



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

EDITAL Nº 53 DE 24 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF Baiano, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelos Decretos nº. 7.311 e 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicados no Diário Oficial da União, de 22 de setembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº. 56, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, dos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009 e suas retificações, torna pública a abertura de inscrições destinada à seleção de estagiário, para o quadro de pessoal do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF Baiano, Reitoria, localizada na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador-BA CEP: 41.720-052, Telefone: (71) 3186-0011, obedecidas as disposições abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – Reitoria.
- 1.2. O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.3. O cadastro de reserva será formado pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo.
- 1.4. O processo seletivo será destinado ao preenchimento das vagas de estágio existentes e as que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.5. O estágio, desenvolvido no âmbito do IF Baiano – Reitoria, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.6. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – Reitoria, nos termos da Lei 11.788 de 2008.
- 1.7. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos conforme legislação específica.
- 1.8. Aos candidatos que possuam alguma discordância acerca de qualquer das disposições deste Edital, deverá impugná-lo através do preenchimento do Anexo III, no prazo descrito no item 8.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: ingressos@ifbaiano.edu.br.
- 2.2 Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

3. DAS VAGAS

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vaga 01(uma) vaga de estagiário de nível superior, conforme informações contidas no Quadro de Vagas a seguir:

ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
Pedagogia	01	Estar devidamente matriculado no curso de graduação a partir do 2º semestre;	Auxiliar nas atividades pedagógicas do Núcleo de Ingresso de Estudantes do IF Baiano

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderá se inscrever no processo de seleção o (a) candidato (a) que apresentar os pré-requisitos estabelecidos no Quadro de vagas apresentado no item 2.1 deste Edital.
- 4.2. Caberá ao aluno/candidato enviar, **no período de 20 de agosto a 31 de agosto de 2018** até às 23h59min, a ficha de inscrição (anexo I) preenchida, documentos comprobatórios do Barema previsto no item 4.2 e currículo para o correio eletrônico ingressos@ifbaiano.edu.br com o título de acordo com a inscrição pretendida: “Seleção de Estagiário – área Pedagogia”.
- 4.3. As inscrições para participar do processo de seleção são gratuitas.
- 4.4. O tamanho máximo de arquivos suportado no e-mail é 7 megas.
- 4.5. Os arquivos devem ser enviados no formato .pdf ou .jpeg
- 4.6. Os e-mails não recebidos por problemas técnicos tais como problemas na internet do(a) candidato(a) e tamanho dos arquivos superior ao limite máximo permitido de 7 megas, não serão de responsabilidade do Instituto Federal Baiano.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo consistirá em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório: 1ª etapa: análise de currículo; 2ª etapa: entrevista.
- 5.2. A primeira etapa- análise de currículo terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos conforme Barema seguinte:

Item	Pontuação Máxima
Participação em cursos complementares na Área de Educação - (0,5 ponto para cada curso, com no mínimo 30 h)	3,0
Participação em cursos complementares afins a Área de Educação - (0,5 ponto para cada curso, com no mínimo 30 h)	2,0



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

Participação em projeto de pesquisa ou extensão - (0,5 ponto para cada participação)	1,0
Participação em seminários, congressos ou afins - (0,25 ponto para cada participação)	2,0
Participação em Estágio (Remunerado ou Voluntário) – (0,5 ponto para cada 06 meses)	1,0
Participação em eventos na condição de organizador(a) ou colaborador(a) – (0,5 ponto para cada participação)	1,0

5.3. Serão classificados para a 2ª etapa do processo de seleção os candidatos que atingirem, no mínimo, 50% da pontuação máxima na 1ª Etapa- análise de currículo.

5.4. Os candidatos aprovados na 1ª etapa – análise de currículo serão submetidos à 2ª etapa - entrevista. Esta etapa visa avaliar o domínio da área, o interesse do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições da vaga.

5.5. A entrevista terá valor de até 10,0 (dez) pontos conforme Barema seguinte:

Item	Pontuação Máxima
Justificativa do interesse pelo estágio coerente com área de formação e as atribuições do estágio	2,5
Experiência com questões administrativas	2,0
Domínio da área	3,0
Clareza de ideias	2,5

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 12 (doze) nas somas das pontuações das duas etapas.

6.2. Será eliminado (a) do certame:

- I. O (a) candidato (a) que não comparecer a entrevista no dia e horário estabelecidos;
- II. O (a) candidato (a) que não enviar a ficha de inscrição (em anexo) preenchida, os documentos comprobatórios do Barema previsto no item 4.2 e/ou currículo para o correio eletrônico no prazo estabelecido e/ou enviar arquivos em formatos diferentes do exigido;
- III. O (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na análise de currículo;
- III. O (a) candidato (a) que obtiver pontuação total inferior a 12 (doze) pontos na soma dos pontos de todas as etapas.

6.3. Serão utilizados como critério de desempate, após as duas fases, nesta ordem:

- I. Maior tempo (em anos) de experiência comprovada em estágio(s);
- II. Maior quantidade de cursos complementares na Área de Educação;
- III. Maior quantidade de participações em eventos na condição de organizador(a) ou colaborador(a);



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

- IV. Maior quantidade de participações em seminários, congressos ou afins;
- V. Maior idade em anos, meses e dias.

7. RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao resultado preliminar da 1ª Etapa da Seleção (Análise de currículo);
- b) Ao resultado preliminar da 1ª Etapa da Seleção (Entrevista).

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem, através de formulário específico (anexo II)

7.3. As análises dos recursos serão realizadas pela Comissão de Núcleo de Ingresso de Estudantes bem como a resolução de casos omissos.

7.4. Todos os recursos deverão ser enviados para o correio eletrônico ingressos@ifbaiano.edu.br.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	15/08/2018
Prazo para impugnação do Edital	16/08/2018 e 17/08/2018
Inscrições (envio de currículo e ficha de inscrição)	20/08/2018 a 31/08/2018
Resultado preliminar da 1ª Etapa da Seleção (Análise de currículo)	10/09/2018
Prazo para recurso contra o resultado da 1ª Etapa	11/09/2018 a 12/09/2018
Resultado da 1ª Etapa da Seleção pós-recursos (Análise de currículo)	14/09/2018
Entrevista (2ª Etapa)	17/09/2018 a 28/09/2018
Resultado preliminar da entrevista	01/10/2018
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da entrevista	02/10/2018 a 03/10/2018
Resultado Final	05/10/2018

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no *site* <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, na página do referido processo de seleção.

10. PRAZOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. A efetiva realização do estágio somente se dará mediante e após a celebração do “Termo de Compromisso” entre o(a) estagiário(a), o IF Baiano e a Instituição de Ensino Superior



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

do (a) estagiário(a).

10.2. O estágio terá duração de 01 (um) ano, renovável por igual período.

10.3. O prazo para o (a) candidato (a) selecionado (a) se apresentar no IF Baiano será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de homologação do resultado final, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio.

11. CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

11.1. O estágio terá carga horária de 06 (seis) horas diárias, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e/ou vespertino.

11.2. O (a) estagiário (a) receberá, mensalmente, bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) + auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais ao dia), sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio-transporte frequência mensal do (a) estagiário (a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

11.3. O estágio poderá ser reduzido à carga horária de 20 horas semanais, havendo redução da bolsa de estágio.

11.4. A carga horária diária será de 06 (seis) horas distribuídas nos horários de funcionamento do IF Baiano – Reitoria e compatível com o horário acadêmico do (a) estagiário (a).

11.5. Não serão concedidos aos (às) estagiários (as) benefícios como auxílio-alimentação e assistência à saúde.

11.6. Será concedido ao (à) estagiário (a) um seguro de acidentes pessoais, atendendo aos preceitos da lei.

11.7. O (a) estagiário (a) terá que apresentar ao dirigente do setor onde esteja realizando o estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, que encaminhará para a Diretoria de Gestão de Pessoas/CODPE/NUING.

11.8. O (a) estagiário (a) terá que apresentar relatórios (semestralmente e final) das atividades desenvolvidas durante o seu estágio que deverão ser assinadas pelo (a) estagiário (a), chefia imediata e pelo coordenador orientador do estágio à Diretoria de Gestão de Pessoas/CODPE/ NUING.

11.9. O estágio será mantido enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e com frequência e desempenho acadêmico satisfatório em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estágio nas hipóteses previstas no Art. 16 da Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do IF Baiano.

12.2. A divulgação deste edital dar-se-á nos canais de comunicação oficiais (sítio eletrônico e redes sociais) do Instituto Federal Baiano e encaminhado aos correios eletrônicos das instituições de ensino superior que ofertem na cidade de Salvador-Bahia os cursos das áreas requisitadas neste



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

Edital;

12.3. As dúvidas referentes a esta seleção devem ser esclarecidas no IF Baiano / Núcleo de Ingresso de Estudantes através do correio eletrônico ingressos@ifbaiano.edu.br no horário comercial (8 às 12 horas e 13 às 17 horas).

12.4. Este edital poderá sofrer retificações sem a prévia comunicação aos (às) candidatos (as). Portanto, é de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a) inscrito(a), acompanhar no sítio eletrônico: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> na página do Processo de Seleção de Estagiários de Administração e Pedagogia, a publicação de todos os atos e os comunicados, especialmente aqueles referentes à divulgação de resultados, não podendo alegar desconhecimento da publicação dos mesmos.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Ingresso (NUING).

Salvador, 24 de julho de 2018

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

EDITAL Nº 53 de 24 DE JULHO DE 2018
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____

Cidade de residência: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem. Idade: _____

Identidade: _____

Órgão Emissor: _____ Data ___/___/_____

Telefone: Cel : _____ Telefone: Cel : _____

Telefone: Cel : _____ Telefone: Res : _____

E-mail: _____

E-mail: _____

2 - ESCOLARIDADE

Curso de graduação: _____

Nome da Instituição: _____

Semestre _____ Data de Conclusão ___/___/_____



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

EDITAL Nº 53 de 24 DE JULHO DE 2018
ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

RG: _____

Objeto do Recurso: _____

Fundamentação: _____

_____ de 2018

Assinatura do candidato (a)

